

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO

EM: 30.106.105

TKL.
Teresa Kleba Lisboa
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE/UFSC

A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO E RESTITUIÇÃO
DOS VÍNCULOS FAMILIARES
NO LAR RECANTO DO CARINHO – GAPA

JANAÍNA RAUPP PEREIRA COSTA

FLORIANÓPOLIS
2005/1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO E RESTITUIÇÃO
DOS VÍNCULOS FAMILIARES
NO LAR RECANTO DO CARINHO – GAPA

JANAÍNA RAUPP PEREIRA COSTA

ORIENTADORA: PROFESSORA JOSIANE BORTOLUZZI

FLORIANÓPOLIS
2005/1

JANAÍNA RAUPP PEREIRA COSTA

**A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO E RESTITUIÇÃO
DOS VÍNCULOS FAMILIARES
NO LAR RECANTO DO CARINHO – GAPA**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de
Serviço Social da Universidade Federal
de Santa Catarina para obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social.
Orientadora Professora Josiane
Bortoluzzi.**

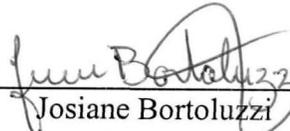
**FLORIANÓPOLIS
2005/1**

JANAÍNA RAUPP PEREIRA COSTA

**A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO E RESTITUIÇÃO DOS
VÍNCULOS FAMILIARES NO LAR RECANTO DO CARINHO – GAPA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel no Curso de Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Centro Sócio-Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina.

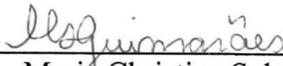
BANCA EXAMINADORA



**Prof. do Depto de Serviço Social/UFSC
Orientadora**



**Prof. do Depto de Serviço Social/UFSC
1ª.Examinadora**



**Assistente Social do Lar Recanto do Carinho - GAPA
2ª.Examinadora**

Florianópolis, Junho de 2005

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha família, e às crianças e adolescentes do Lar Recanto do Carinho, cujo o apoio e dedicação foram determinantes para a sua realização, em especial à minha mãe, a estrela que mais brilha no céu. Tenho certeza que seu brilho iluminou a realização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Neste feliz momento de minha vida, muitas são as pessoas a quem gostaria de agradecer...

A Deus, que sempre me guiou, me fortificou e me embalou em seus braços em todos os momentos;

A minha mãe Arlete (in memoriam), extremamente presente em minha vida, apesar que meus olhos não possam vê-la, mas com certeza, as nossas almas estão em constante comunhão;

Ao meu super Pai Hamilton, que em todos esses anos tem sido pai, mãe e principalmente amigo; por me educar e me transformar na pessoa que sou e por toda a sua força e carinho dedicado até hoje;

A Juraci, minha madrastra e amiga, a quem eu admiro e respeito pela constante presença, principalmente por sua dedicação em estar ao meu lado sempre que necessitei;

Ao meu marido e grande amor Leonardo, presente em todos os momentos de minha vida acadêmica sempre disposto a lutar por meus sonhos, renunciando muitas vezes aos seus;

Ao meu querido e amado filho Dérick, por sua preciosa colaboração na efetivação deste trabalho, pelos momentos de renúncia, com muito amor e carinho;

Aos meus irmãos, Graziela, Fabiano e Makian, e a minha cunhada Gisélia, aos quais tanto amo, por toda amizade e preocupação dedicada em todas as etapas da minha vida e por tantas vezes me socorrerem em momentos delicados;

Aos meus queridos sobrinhos, Guilherme, Gabriel e Sara, por trazerem tanta felicidade para toda a nossa família e especialmente para essa tia coruja;

Aos meus sogros, Geraldo e Antônia, pela compreensão na ausência, que impediram a dedicação merecida;

A minha querida amiga Cidinha, que com sua dedicação e força de vontade me inspirou na execução deste trabalho;

A Professora e Orientadora Josiane Bortoluzzi, pela paciência e acompanhamento do trabalho, seu incentivo constante e imenso carinho;

A Professora Carolina Hoeller, por ter sido tão prestativa em meio a tantos afazeres, e principalmente por seus incentivos para a realização deste;

A Assistente Social Maria Christina Salomon Guimarães, pela amizade, ensinamentos, dicas e orientações, repassados durante a realização do estágio e a elaboração deste trabalho no Lar Recanto do Carinho-GAPA;

A Márcia Lange Rila (Coordenadora do Lar Recanto do Carinho), e a Sandra Maria de Oliveira (Auxiliar de Coordenação do Lar Recanto do Carinho), por serem compreensivas e amigas durante o período de estágio;

A Helena Edília Lima Pires (Presidente do GAPA), pela confiança, respeito e amizade;

As crianças e adolescentes abrigados no Lar Recanto do Carinho, pelo apoio, carinho e confiança prestada;

Aos funcionários e voluntários do Lar Recanto do Carinho, que colaboraram direta ou indiretamente para a realização deste trabalho;

As amigas, Margot, Letícia, Joana e Greice, pela amizade, companheirismo e paciência dedicada ao longo desta trajetória final.

Eu aprendi:

*Que não posso exigir o amor de ninguém,
posso apenas dar boas razões para que gostem de mim
e ter paciência para que a vida faça o resto;
Que não importa o quanto certas coisas
são importantes para mim, tem gente que não dá
a mínima e jamais conseguirei convencê-las que posso
passar anos construindo uma verdade e destruí-la
em apenas alguns segundos.*

Eu aprendi:

*Que posso fazer algo em um minuto e ter que responder
por isso o resto da minha vida;
Que por mais que você corte o pão em fatias,
esse pão continua tendo duas faces, e o mesmo vale
para tudo o que cortamos de nosso caminho.*

Eu aprendi:

*Que vai demorar muito para me transformar
na pessoa que quero ser, e devo ter paciência;
Que posso ir além dos limites que eu próprio coloquei;
Que eu preciso escolher entre controlar meus pensamentos
ou de ser controlada por eles.*

Eu aprendi:

*Que os heróis são pessoas que fazem o que acham
que devem fazer naquele momento,
independentemente do medo que sentem;
Que perdoar exige muita prática; condenar é mais fácil !
Que há muita gente que gosta de mim,
mas que não conseguem expressar isso.*

Eu aprendi:

*Que nos momentos mais difíceis, a ajuda veio
justamente daquela pessoa que eu achava
que iria tentar piorar a minha vida.
Que eu posso ficar furioso, tenho o direito de me irritar,
mas não tenho o direito de ser cruel;
Que jamais posso dizer a uma criança que seus sonhos
são impossíveis. Será uma tragédia para o mundo
se eu conseguir convencê-la disso.*

Eu aprendi:

*Que meu melhor amigo vai me machucar de vez em quando,
que eu tenho que me acostumar com isso;
Que não é bastante ser perdoado pelo outros,
eu preciso me perdoar primeiro;
Que, não importa o quanto meu coração esteja sofrendo,
o mundo não vai parar por causa disso.*

Eu aprendi:

*Que as circunstâncias de minha infância são responsáveis
pelo que eu sou, mas não pelas minhas escolhas
que eu fiz quando adulto
Que numa briga, eu preciso escolher de que lado estou,
mesmo quando não quero me envolver.
Que , quando duas pessoas discutem não significa que elas
se odeiem. E quando duas pessoas não discutem
não significa que elas se amem.*

Eu aprendi:

*Que por mais eu queira proteger meus filhos,
eles vão se machucar e eu também serei machucado,
isso faz parte da vida;
Que minha existência pode mudar para sempre
em poucas horas, por causa de gente que nunca vi antes;
Que diplomas na parede não me fazem
mais respeitável ou mais sábio.*

Eu aprendi:

*Que a palavra amor perde o sentido, quando usada sem critério;
Que certas pessoas vão embora de qualquer maneira;
quer você queira ou não;
Que é difícil traçar uma linha entre ser gentil,
não ferir pessoas, e saber lutar pelas coisas que acredita.*

Eu aprendi:

*Que sou mais forte que imaginava, e que posso ir mais longe depois de pensar
que não podia mais;
E que realmente a vida tem valor e eu tenho valor diante da vida !*

*William Shakespeare
(Adaptado)*

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem por finalidade descrever e analisar a experiência vivenciada durante o estágio curricular obrigatório no Lar Recanto do Carinho-GAPA, no Município de Florianópolis, no período de agosto à dezembro de 2004. A partir do campo empírico identificou-se a sistematização do processo de trabalho na preservação dos vínculos familiares destas crianças e adolescentes que encontram-se abrigados e com seus direitos violados. O trabalho ora apresentado é uma primeira aproximação de como o Serviço Social intervém junto a este segmento e suas famílias, para garantir o direito a reinserção familiar. Este estudo está organizado em três capítulos. No primeiro, realiza-se um resgate do histórico da Instituição. Posteriormente, aborda-se a questão da família e realiza-se uma discussão sobre a ruptura dos vínculos, a inserção em família substituta, o direito à convivência familiar, abrangendo definição, causas e conseqüências do abrigamento. Por último apresenta-se a sistematização do processo de trabalho do Serviço Social na preservação dos vínculos familiares, salientando a importância desta intervenção profissional no resgate ou manutenção destes vínculos, enfraquecidos ou até mesmo perdidos.

PALAVRAS CHAVE: serviço social, família, criança e adolescente e vínculo familiar.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. LAR RECANTO DO CARINHO – GAPA: HISTÓRIA E PROCESSO DE SOLIDARIEDADE	15
1.1. Histórico do Lar Recanto do Carinho – GAPA.....	15
2. FAMÍLIA, MODELOS SOCIAIS E INSTITUCIONALIZAÇÃO: MEDIDAS DE PROTEÇÃO.....	21
2.1. Conceituando Família.....	21
2.2. Ruptura dos vínculos familiares.....	25
2.3. Família Substituta.....	29
2.3.1 Procedimentos para colocação em família substituta.....	31
2.3.1.1 Guarda.....	31
2.3.1.2 Tutela.....	32
2.3.1.3 Adoção.....	33
2.4. Direito a Convivência Familiar.....	36
2.5 Abrigo.....	40
3. O SERVIÇO SOCIAL NO LAR RECANTO DO CARINHO – GAPA..	49
3.1. O Processo de Trabalho do Serviço Social	49
3.2. O Lar Recanto do Carinho, o Serviço Social e a Preservação de Vínculos Familiares.....	52
3.3. Visitas nas Famílias de Origem.....	56
3.4. Visitas das Famílias no Lar Recanto do Carinho	57
3.5. Grupos de Irmãos.....	59
3.6. Construção de Novos Vínculos.....	60
3.6.1 Integração em Família Substituta.....	61
3.6.2 Visita com voluntários.....	62
3.6.3 Visitas com Pretendentes à Adoção.....	63

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
REFERÊNCIAS.....	70
ANEXOS.....	73

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso está associado a experiência prática realizada no Lar Recanto do Carinho - GAPA no Município de Florianópolis, como estagiária de Serviço Social no período de agosto à dezembro de 2004.

O Lar Recanto do Carinho é uma Organização Não Governamental que tem por finalidade o abrigamento de crianças e adolescentes filhos de pais portadores do HIV ou doentes de AIDS.

O Abrigo é uma medida de proteção, provisória e excepcional prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13 de julho de 1990. Visa atender crianças e adolescentes desprotegidos e em estado de abandono social, não implicando em privação de liberdade. Esta medida está contida no artigo 101 da referida Lei. De acordo com esta Lei, durante o período de abrigamento deve-se buscar preservar e restituir o vínculo familiar das crianças e/ou adolescentes, que por vários motivos encontram-se enfraquecidos ou até mesmo fortemente dissociados.

A escolha do tema deu-se devido a realidade encontrada na Instituição, já que a medida de proteção (abrigamento), que deve ser provisória acaba se estendendo por meses e na maioria dos casos por anos. Assim, tentou-se abordar a temática associando com o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social, uma vez que o fortalecimento dos vínculos familiares é fundamental para um possível retorno da criança e/ou adolescente à família de origem.

Uma das maiores necessidades das crianças e adolescentes abrigados, conforme constatamos empiricamente na vivência, sem dúvida, é a construção de referenciais

individuais, fortalecendo sua subjetividade e a formação de vínculos, manifestando-se através da amizade e do afeto.

As crianças abrigadas trazem consigo “diferenças” oriundas de quadros característicos de abandono, rejeição, maus tratos e outros componentes que certamente influenciam na formação de sua personalidade, cabendo aos responsáveis conduzir criteriosamente a educação, de forma a superar estas falhas e incutir elementos que fortaleçam a afetividade, o intelecto e proporcionem condições favoráveis que respeitem a necessidade de segurança material e emocional possibilitando a formação do cidadão autônomo e responsável frente a si e a sociedade.

A família é considerada um grupo fundamental para o desenvolvimento do ser humano, em especial destes sujeitos que encontram-se em uma fase peculiar de desenvolvimento. Nessa fase diversos fatores (valores, crenças, costumes, afeto, carinho) vão influenciar na construção da sua personalidade. Entretanto, muitas vezes a família não constitui-se em espaço de proteção, segurança física e emocional à seus membros, ocasionando a quebra e o enfraquecimento dos vínculos familiares.

No primeiro capítulo, realiza-se um resgate do histórico da Instituição Lar Recanto do Carinho – GAPA, onde pretende-se mostrar a articulação da Sociedade Civil em parceria com o Poder Executivo Municipal e Estadual no atendimento as crianças e adolescentes atingidos pelo HIV. Bem como, as limitações no que se refere os recursos financeiros e humanos por se tratar de uma Instituição Filantrópica custeada em sua maioria por doações. Cabe ressaltar que trata-se da única Instituição no Município de Florianópolis que atende esse segmento, assumindo em sua totalidade uma demanda que conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente se estende também ao Estado.

No segundo capítulo, falar-se-á sobre a família como espaço fundamental na garantia de direitos. Além disso, abordar-se-a a questão da ruptura dos vínculos; a inserção em família substituta; o direito a convivência familiar e comunitária e o esclarecimento sobre o abrigo como sendo uma medida específica de proteção.

Finalizando, apresenta-se no terceiro capítulo uma reflexão a partir do campo empírico, (experiência vivenciada no Estágio Curricular Obrigatório), onde se pretende identificar e sistematizar o processo de trabalho na preservação dos vínculos familiares. Trata-se de uma primeira aproximação de como o Serviço Social dentro de suas especificidades intervém junto às crianças e adolescentes abrigados e suas famílias, para garantir o direito a reinserção familiar.

Esse esforço teórico-metodológico é resultado das constantes avaliações desenvolvidas no decorrer do estágio em conjunto com a Supervisora de Campo a Assistente Social Maria Christina Salomon Guimarães.

Entre as atuações do Serviço Social classificamos que a intervenção se dá em dois tipos de demandas:

a) Demanda Externa: originária da medida de proteção deferida pelos órgãos competentes, em específico à crianças e adolescentes atingidos pelo HIV, as quais são vítimas de abandono, maus tratos, abuso sexual, óbito dos pais, doença familiar, separação dos pais, alcoolismo dos pais, carência econômica, detenção dos pais e outros.

b) Demanda Interna: é a garantia dos direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, entre eles destacamos que a preservação dos vínculos familiares influencia na garantia dos demais direitos. Nosso estudo está centrado na preservação dos vínculos familiares cujo o processo de trabalho se dá por meio de uma abordagem sócio-familiar

utilizando como instrumento o trabalho em grupo e o diálogo individual com os sujeitos envolvidos, as visitas nas famílias de origem, as visitas das famílias no Lar Recanto do Carinho e os grupos de irmãos abrigados.

Dessa forma discutir-se-á a intervenção profissional junto às famílias, na tentativa de preservar e restituir os laços afetivos e de aproximação dessas crianças e adolescentes afim de garantir-lhes o convívio familiar.

1. LAR RECANTO DO CARINHO- GAPA: HISTÓRIA E PROCESSO DE SOLIDARIEDADE.

1.1. Histórico da Instituição: Lar Recanto do Carinho - GAPA

Com a evolução da AIDS no Estado de Santa Catarina, no início da década de 90, começaram a surgir diversas crianças, filhos de pais portadores do HIV, usuários de drogas colocando seus filhos em situação de risco

Segundo Márcia Lange Rila (Fundadora e atual Coordenadora do Lar Recanto do Carinho- GAPA), as crianças, órfãs de pais portadores do vírus HIV, e que viviam no abrigo Centro Piloto de Palhoça¹, foram submetidas ao teste de HIV. Foi identificado duas crianças portadoras, diante do preconceito, esta instituição posicionou-se negativamente a atender as crianças vítimas do HIV, com a justificativa de não haver condições técnicas, psicológicas e conhecimento sobre a referida doença .

Diante destes fatos, o Centro Piloto de Palhoça (Instituição Pública), solicitou a transferência das crianças portadoras do HIV, que foi concedido através de um mandato judicial, para o Hospital Infantil Joana de Gusmão. Nesse contexto, um grupo de voluntários do Grupo de Apoio e Prevenção da Aids- GAPA começou a reunir-se a fim de encontrar uma solução para o problema. Entretanto, após diversas reuniões concluíram que o primeiro passo seria a sensibilização de amigos permitindo a abertura do abrigo Lar Recanto do Carinho,

¹ Organização Governamental, antiga Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor - FUCABEM que atualmente funciona como atendimento dia, atendendo crianças de 0 a 6 anos, diariamente das 8:00 até as 17:00horas.

porém esta mobilização não seria suficiente para mantê-lo em funcionamento. Em seguida o grupo resolveu buscar apoio no poder público, porém, não obtiveram êxito inicialmente nos contatos com a Secretária de Justiça e com a Secretaria da Saúde. Em parceria com o Hospital Infantil Joana de Gusmão, que mantinha essas crianças internadas por serem HIV positivo, o que trazia riscos, uma vez que as mesmas ficavam expostas a diversos tipos de infecções e ocupando leitos que deveriam estar sendo utilizados por crianças doentes. As duas Instituições (GAPA e Hospital Infantil Joana De Gusmão) resolveram buscar o apoio da imprensa, sendo que esta mobilização conseguiu despertar as atenções do Poder Público resultando em um convênio entre o GAPA e a Secretaria da Saúde permitindo alugar uma casa no bairro Coqueiros, em Florianópolis. Em maio de 1992 a idéia concretizou-se com a locação do espaço físico, que viria a se tornar o abrigo para as crianças.

De acordo com Márcia Lange Rila, um fato importante a ser relatado é que apesar da iniciativa de se criar um abrigo para crianças HIV positivo, havia o medo de qual seria a reação dos vizinhos quando descobrissem qual seria o destino dado a casa. Pois apesar das intenções serem as melhores possíveis, o medo do preconceito, fez com que o grupo mantivesse em segredo o destino a ser dado ao local.

No dia 29 de julho de 1992 foi finalmente inaugurado o Lar Recanto do Carinho com o objetivo de prestar apoio a crianças com idade entre zero e seis anos; filhos de pais portadores do HIV e/ou doentes de AIDS, crianças estas órfãs ou em situação de risco social.

O Lar Recanto do Carinho se estruturou a partir de, doações de móveis e alimentos pelas seguintes entidades: Caixa Econômica Federal, Serviço Social da Indústria – SESI; Programa Ação Comunitária do Centro Educacional Menino Jesus e Eletrosul .

Os primeiros moradores do Lar Recanto do Carinho foram as duas crianças que estavam internadas no Hospital Infantil Joana de Gusmão, duas meninas gêmeas que se encontravam morando em situação precária na sede do GAPA desde o mês de maio de 1992 (quando nasceram) e um outro casal de gêmeos nascidos no mês de maio, cuja genitora era atendida pelo GAPA e que passava por problemas sócio-econômicos, de saúde (em função de ser portadora do HIV) e dependência química.

A inauguração do Abrigo fez com que os moradores locais visitassem a instituição, sendo que muitos desses vieram a se tornar voluntários na mesma.

A criação do abrigo foi de caráter emergencial, não permitindo que fossem pesquisados a existência ou a dinâmica organizacional de abrigos com o mesmo objetivo em outros estados. O abrigo foi aberto sem um suporte teórico-metodológico e organizacional apenas com a intenção “de ajudar”, ou seja, de fazer filantropia e não de questionar a ausência do Estado.

Inicialmente o abrigo contava com duas plantonistas, uma cozinheira e o restante das atividades seriam realizadas por voluntários, fato este que teve de ser reconsiderado logo no princípio, devido a descontinuidade das ações de alguns voluntários, exigindo a contratação de mais uma funcionária. No final do ano de 1992 foi contratada uma monitora cuja finalidade era auxiliar o atendimento às crianças abrigadas.

Uma das maiores dificuldades nesta época era a distância do abrigo ao Hospital Infantil Joana de Gusmão, sendo que o Lar Recanto do Carinho dependia de voluntários para acompanhar as crianças nas consultas de emergência, geralmente no período noturno, quando era mais difícil este tipo de apoio.

Outro fator que merece destaque é que na época pouco se sabia sobre as conseqüências do HIV em crianças, sendo que as notícias dadas em palestra realizada por profissionais da

saúde (enfermeiras e médico), ao grupo de funcionários e voluntários, era de que dificilmente as crianças infectadas pelo HIV completariam cinco anos, causando forte impacto no grupo que mantinha a casa, pois algumas crianças já haviam completado quatro anos.

A princípio o convênio firmado com a Secretária da Saúde seria destinado somente ao pagamento do aluguel, porém, devido a escassez de recursos e a necessidade de contratação de um número maior que o previsto de funcionários, os recursos tornaram-se insuficientes para fazer frente às despesas da casa.

Diante destas dificuldades buscou-se sensibilizar a sociedade, para a necessidade de se conseguir um local próximo do Hospital Infantil e também com melhores condições físicas, pois o número de crianças atendidas que na fundação do abrigo (29/07/1992) era de seis crianças, nesta época já somava quinze (Dezembro 1992).

Estes esforços levaram no ano de 1994 a doação de um terreno público do Governo Estadual, próximo do Hospital Infantil Joana de Gusmão, fator este que facilitaria sobremaneira a locomoção das crianças a referida unidade hospitalar. A nova sede foi construída em apenas três meses com o porte bem maior que a anterior, permanecendo no mesmo local até hoje.

No ano de 1994 o Centro Educacional Menino Jesus construiu uma sala de aula Montessoriana² que atende crianças de 3 a 6 anos, no terreno da Instituição e mantém uma professora permanentemente no local, contribuindo sobremaneira para o processo de educação formal das crianças abrigadas.

² O método montessoriano tem por objetivo a educação da vontade e da atenção, com o qual a criança tem liberdade de escolher o material a ser utilizado, além de proporcionar a cooperação.

Em 1996 foi construída a Casa dos Adolescentes em parceria com a Secretaria da Família e um Grupo de Voluntários da Instituição, cujo objetivo era criar um local adequado às crianças que entravam na adolescência.

Três anos depois, em 1999, foi construída a Sala de Recreação e Lazer com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes e facilitar o processo de educação e aprendizado das mesmas.

Em 2000 o Rotary Club de Florianópolis construiu um prédio, no terreno do Lar Recanto do Carinho, cedendo a parte inferior para uso da instituição, onde a partir do ano de 2001, passou a funcionar o Bazar Permanente do Lar Recanto do Carinho - GAPA, tornando-se uma das principais fontes de receita da Instituição.

No ano de 2003 foi construída uma quadra de esportes (futebol de areia), através de doação realizada por um casal que adotou uma criança da Instituição. No ano seguinte, a instituição concorreu ao prêmio da Fundação Bill Gates - Microsoft e foi beneficiada com a escolha de um projeto social, permitindo a realização de uma reforma geral da Instituição.

Ainda em 2004 o Lar Recanto do Carinho foi adotado pela empresa Portobello e Floricultura Primavera Garden Center que passaram a responsabilizar-se pela jardinagem da Instituição.

Em consequência da evolução ocorrida na Instituição, bem como na evolução do tratamento da doença observou-se uma sensível melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes, refletindo em um número de internações e óbitos bastante reduzido.

Atualmente novos desafios se fazem presentes, pois a faixa etária atendida pelo Lar Recanto do Carinho passou de 0 a 6, para 0 a 18 anos. Atendendo um grupo de aproximadamente 50 crianças, muitas delas na fase da adolescência, tornando evidentes novos desafios como, o tratamento das questões sobre o porque do abrigo, a convivência com a

AIDS, as questões relacionadas ao preconceito, a perdas de colegas e familiares, a sexualidade, a violência, entre outros.

Outro grande desafio nos remetem a questão financeira, pois hoje a casa conta com um número de aproximadamente 30 funcionários e 40 voluntários regulares. Sendo que o número de funcionários é insuficiente para atender todas as demandas, o que faz necessário o trabalho do voluntário, esbarrando em outras situações, como por exemplo: a ausência de se trabalhar as questões de relacionamento (afetividade), junto às crianças e adolescentes abrigados.

Os recursos são provenientes basicamente de doações e eventos realizados pela comunidade. Também são firmados convênios com o Governo do Estado e com a Prefeitura Municipal de Florianópolis, sendo que o repasse de recursos destes convênios nem sempre são regulares e os valores defasados frente a manutenção da demanda por recursos.

2. FAMÍLIA, MODELOS SOCIAIS E INSTITUCIONALIZAÇÃO: MEDIDAS DE PROTEÇÃO.

2.1. Conceituando Família

Para uma melhor análise e compreensão das questões que envolvem a estrutura familiar, é imprescindível, inicialmente, conceituá-la. Hoje as famílias estão estruturadas de variadas formas. Neste sentido segundo Osório (1996, p.16):

A família pode se apresentar, sob três formatos básicos: Nuclear (conjugal), a extensa (consangüínea) e a abrangente. Por família nuclear entenda-se constituído pelo tripé pai- mãe-filhos; por família extensa a que se componha também por outros membros que tenham quaisquer laços de parentesco e abrangente a que inclua mesmo os não parentes que coabitem.

Nesse sentido, por família entende-se que tem por função social a reprodução da espécie humana que compreende nutrir e proteger seu desenvolvimento físico e psico-social, fornecer-lhe condições para a aquisição de suas identidades pessoais, possibilitando a transmissão de valores éticos, estéticos, religiosos e culturais.

De acordo com Miotto, família é: “um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos” (MIOTTO, 1997, p. 120).

A família faz parte do universo de experiências (real/ou simbólica) dos seres humanos no decorrer de sua história e está em constante mudança com a sociedade na qual está inserida.

Ela possui uma história e se constrói através de sua existência e se transforma continuamente no âmbito de suas relações de gênero, de geração, bem como de seu contexto social.

Hoje já não é possível falar de família, ou simplesmente num modelo de família. Admite-se cada vez mais diversificações das formas de famílias ou de arranjos familiares que não mais o tradicional pai, mãe e filhos. Nesse estudo utilizamos o termo família de origem, por esta poder ser biológica ou adotiva. As formas de organização das famílias estão interligadas às desigualdades que ocorrem dentro de uma conjuntura social.

Independente das formas ou modelos que assume, é na família que aprende-se a ser e conviver, ela é a matriz da identidade individual e social.

A família é indispensável para a garantia da sobrevivência, de desenvolvimento e proteção integral dos filhos e demais membros. Independente do arranjo familiar ou forma como vêm se estruturando (KALOUSTIAN, 1994, p.11)

A maioria das famílias brasileiras vivem em processo excludente, ficando comprometida e buscando diversas formas para se manter. Os diversos fatores econômicos, políticos e sociais afetam diretamente a família e sua estrutura, gerando os mais diversos problemas, fazendo com que as famílias abram mão do cuidado de seus filhos, abandonando-os na rua ou esquecendo-os nas mais variadas Instituições.

Quando a família não é capaz de educar e proteger seus filhos, e mostra-se como ameaça à crianças e adolescentes, que geralmente são o alvo escolhido pelos pais para descarregarem suas frustrações geradas em uma sociedade injusta e violenta, a Instituição torna-se um suporte na tentativa de superar tais traumas e experiências negativas.

Muitas vezes a criança ou o adolescente é exposta a situações que ameaçam, e transgridem sua integridade física, psicológica ou moral, por ação ou omissão da família, de outros agentes sociais ou do próprio Estado.

Para Sarti (1996), observa-se nas famílias pobres uma tendência para que o lugar da autoridade seja ocupado pelo homem, lugar este que não ocuparia no mundo da rua, ante suas condições de vida e trabalho. Uma outra característica dessas famílias seria sua configuração como rede (diferentemente das famílias de camadas médias que se organizam em núcleo), envolvendo um sistema de obrigações morais que, por um lado, dificulta a individualização; por outro, viabiliza condições básicas para sua existência. A autora fundamenta esta sua visão e delimita a moral da família da seguinte forma:

“A família, para os pobres, associa-se àqueles em quem se pode confiar. (...) Como não há status ou poder a ser transmitido, o que define a extensão da família entre os pobres é a rede de obrigações que se estabelece: são da família aqueles com quem se pode contar, isto quer dizer, aqueles que retribuem ao que se dá, aqueles, portanto, para com quem se tem obrigações. São essas redes de obrigações que delimitam os vínculos, fazendo com que as relações de afeto se desenvolvam dentro da dinâmica das relações descritas neste capítulo.” (SARTI, 1996: 63)

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança também apresenta uma definição de família que vem reforçar a noção de proteção, cuidado e desenvolvimento, em especial das crianças e adolescentes.

“... um elemento básico da sociedade e meio natural para o crescimento e o bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber proteção e assistência necessárias para poder assumir plenamente suas responsabilidades na comunidade e que a criança para o

pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão” (apud Becker, 1994, p.60-61).

A criança em situação de abrigo vivencia a noção de pertencer a uma família em dois sentidos: de um lado, a família natural em que o sentimento de afetividade está sobreposto a dinâmica interna e as condições sócio-econômicas dessa família no exercício de suas obrigações. Por outro lado, as famílias substitutas em que as condições sócio econômicas das famílias naturais desencadeiam sua inserção em nova família.

De acordo com o Art.25 do ECA (BRASIL,1990),” entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes”. No Art.19 “que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”. E no Art.22-“Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.”

É neste ambiente que o profissional de Serviço Social articula com as redes de atendimento à infância e juventude, ou seja, as políticas sociais combinando suas estratégias e ações para garantir o que está pré-estabelecido no ECA.

Para Pereira (1989), as relações familiares correspondem à família como instituição, isto é, aos membros da família em sua origem e, portanto, reporta-se aos primórdios da família como fato natural, nascida antes da lei, com raízes no impulso biológico, unindo o homem à mulher originariamente.

2.2. Ruptura dos vínculos familiares

Ressalta-se primeiramente que o ambiente familiar é especialmente importante nos primeiros anos de vida das crianças e dos adolescentes, já que a família cumpre a função mais importante na socialização da criança.

[...] É no contexto das relações familiares, cujo motor são os afetos (amor, ódio, inveja, gratidão), que a criança aprende a reconhecer-se como única (identidade) e como parte de um grupo (o sentido de pertencer, o sentido de nós) (MIOTO, 1997, p.120)

Contudo, é importante lembrar que a capacidade de cuidado e proteção dos grupos familiares depende diretamente da qualidade de vida que eles têm no contexto social nos quais estão inseridos. Sem dúvida nenhuma, as famílias brasileiras, especialmente as de camadas populares, estão fortemente pressionadas pela política econômica do governo. Uma vez que a política não assegura as condições mínimas (renda, emprego, segurança, serviços, públicos de qualidade) de sustentação das famílias, ela vem desencadeando situações de migrações, desemprego, ausência de serviços públicos que são fatores que favorecem a desestruturação familiar.

É evidente que a questão da pobreza deve ser examinada do ponto de vista estrutural, relacionada ao modelo de desenvolvimento que privilegia a concentração de riqueza e é determinada, em grande parte, por políticas de ajuste internacionalmente impostas e que acarretam significativos cortes orçamentários na área social. Como consequência, tem-se o enfraquecimento dos **vínculos familiares**, o aumento das crianças e adolescentes, ingressando

precocemente no mercado de trabalho e abandonando a escola, passando muitas delas a viver na rua. Se abandono existe, não se trata de crianças e adolescentes abandonados por seus pais, mas de famílias e populações abandonadas pelas políticas públicas e pela sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 19, afirma que:

“Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em uma família substituta”.

É importante considerar que as normas legais mencionadas centralizam a questão no direito que a criança tem a ser criada e educada pela família; ao mesmo tempo, referem-se à necessidade de proteger e assistir essa mesma família no adequado exercício de suas funções.

A Constituição Brasileira, no art.226, afirma que:

A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. Essa proteção é estendida a formas não tradicionais da família, na medida em que, no 4º parágrafo do mesmo artigo 227, entendeu-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

É levado em consideração que a criança não seja separada de seus pais contra a vontade desses, exceto quando, de acordo com decisão judicial, as autoridades competentes determinem, de acordo com a lei e os procedimentos aplicáveis, que tal separação é necessária ao interesse superior da criança.

É importante salientar, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) explicita no art.23 que:

“ A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do Pátrio Poder “e que”, não existindo outro motivo que por si só

autorize a decretação da medida, a criança ou adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio”.

Para sustentar os filhos em momentos de crise, muitas famílias encontram como única saída colocar as crianças e adolescentes em entidades de abrigo, internados, etc. Para essas famílias não se trata de abandono e sim de uma estratégia de sobrevivência. A expectativa da maioria é ter os filhos de volta o mais breve possível.

A partir do momento que passam a ser abrigados, são tolhidos de um certo tipo de “liberdade” que possuíam fora da instituição; o contato com a família e antigos amigos passa a ser restrito, provocando uma grande quebra de vínculos, que não será substituído dentro do abrigo, quanto mais tempo que a criança e/ou adolescente permanece abrigado, muito maior é a perda desses referenciais, o que provoca angústias e sentimentos de perda e abandono.

Uma das maiores necessidades das crianças e adolescentes abrigados, sem dúvida, é a construção de referenciais individuais, fortalecendo sua subjetividade e a formação de vínculos, manifestando-se através da amizade e do afeto.

Entidades de renome na atenção e cuidados à infância e à adolescência, na obra 10 Medidas Básicas para a infância Brasileira (1994, p.35) esclarecem que:

O vínculo afetivo é fundamental para o desenvolvimento humano e em especial o das crianças e adolescentes para a construção de sua integridade física, psíquica e moral. Ameaças ao convívio familiar colocam crianças/adolescentes em situação de risco.

Dentro do abrigo é difícil estabelecer vínculos pois a entrada e saída de crianças, funcionários e voluntários é constante, além disso os funcionários e profissionais precisam

dividir as atenções, não existindo um adulto que dê atenção exclusiva para cada criança e adolescente em todos os momentos em que eles necessitam.

A criança e o adolescente abrigado devem criar vínculos extremos à instituição para que estes, enquanto sujeitos em desenvolvimento, possam aflorar seu lado subjetivo e desenvolver potenciais que podem estar tolhidos por falta de estimulação, atenção e afeto.

Crianças institucionalizadas estão sujeitas a inúmeras privações, mas a questão dos vínculos afetivos é de fundamental importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente e para a construção de sua integridade física, psicológica e moral.

“[...] algumas crianças tornam-se excessivamente sensíveis à possibilidade de separação ou perda de amor, em razão de haverem tido a efetiva experiência de separação (...). Isso significa que após a perda de um vínculo forte a criança tende a ficar sempre apreensiva pela possibilidade de ocorrer outra perda...” (Weber, Kossodubzki, 1996, p.41).

Em virtude das vivências e dos danos afetivos ocasionados por esta, surge o fato de que a criança, vítima de maus tratos pela própria família, quando retirada desta e, por sofrer a separação, tende a ficar mais apreensiva pela possibilidade de ocorrer outra perda, o que dificulta, e muito, a sua ligação com outras pessoas, tanto do abrigo, como da comunidade local.

É importante mencionar que não se tem a intenção de demonstrar a ruptura familiar como algo benéfico ao desenvolvimento da criança e do adolescente. No entanto, tem-se a convicção de que o abrigo não é de todo prejudicial, que pode trazer, quando bem direcionado e com bom corpo funcional, elementos positivos à formação intelectual e emocional daqueles

que acolheu. E, principalmente, que a criança e o adolescente, sentimentalmente perturbados lhe proporcionou, bem como dificultada pelos agravantes da convivência institucional.

“[...] variações e mudanças de pessoas que atendem, as diferenças de técnicas de atendimento, a falta de consenso sobre quais os comportamentos a serem punidos, reforçados ou ignorados...” (Weber, Kossobudzki 1996, p.49).

Podem ainda, por meio da atuação constante e eficaz do Serviço Social, terem a oportunidade de reconstituição dos vínculos ou da criação de novos vínculos extra-abrigo, ou até mesmo dentro da própria instituição.

2.3. Família Substituta

A colocação familiar surgiu como forma alternativa de assegurar o direito à convivência familiar a crianças e adolescentes que tiveram esse direito violado (BECKER, 1990, p.64)

Quando o interesse superior da criança e a necessidade de proteger seus direitos determinar o afastamento da família biológica, temporária ou definitivamente, será o caso de colocá-la em família substituta.

É necessário considerar, também, a existência de crianças cujos pais desconhecidos ou se encontram em lugar ignorado. São aquelas encontradas sozinhas em logradouros públicos, abandonadas em hospitais ou em abrigos, deixadas em companhia de vizinhos ou parentes, por

pais que desaparecem não deixando pistas. Empreendidos todos os esforços para localizar os pais, sem êxito, ou, uma vez que abandonar os filhos, está-se também diante de casos de perda do Poder Familiar e, conseqüentemente, da busca de uma família substituta.

Essa nova família representa, ou deve representar, para a criança e o adolescente a melhor medida para sua proteção e desenvolvimento, devendo refletir um ambiente familiar adequado (art.29-ECA).

Já o artigo 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que:

“A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos dessa lei.”

Sempre que possível, a criança ou adolescente deverá ser previamente ouvido e sua opinião devidamente considerada.

Na apreciação do pedido, levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação e afinidade ou afetividade a fim de evitar ou minorar as conseqüências decorrentes da medida.

Em primeiro lugar, a mais radical de todas as formas de separação é a morte dos progenitores. Paradoxalmente, é, em geral, ao mesmo tempo, a mais dramática das perdas e aquela em que as soluções são, em geral, encontradas de forma mais imediata e neutra: os membros da família ampliada, sobretudo avós, irmãos e tios, são os sucessores naturais dos pais falecidos em assumirem a responsabilidade pelas crianças.

Fica evidenciado que todas as situações descritas exigem grande cuidado na sua solução, uma vez que se está sempre diante de perdas, todas elas graves. Para supri-las, cada uma com características próprias, existem diversas formas de colocação em família substituta, que passarão a ser examinadas a seguir.

2.3.1 Procedimentos para colocação em família substituta

2.3.1.1 Guarda

A guarda é a forma pelo qual alguém, parente ou não, assume a responsabilidade sobre um menor de 21 anos, passando a dispensar-lhe todos os cuidados próprios da idade.

É uma medida de proteção cabível no caso de abandono social, onde há a responsabilidade de a criança ou jovem ficar aos cuidados de uma família substituta.

O ideal é preservar vínculos já existentes na família ampliada ou na comunidade, oferecendo auxílio nos casos em que a falta de recursos materiais venha a dificultar a manutenção da criança ou adolescente.

De acordo com o art.33 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

“A guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais”.

A guarda é concedida em situações em que os requerentes aguardam a decisão judicial sobre concessão de tutela ou adoção, bem como em casos de suspensão do Poder Familiar, enquanto se procede ao atendimento aos pais biológicos, com vistas a restaurar os vínculos ou, quando isso for impossível, chegar à decisão definitiva sobre a perda do Poder Familiar. Tal instituto tem por finalidade regularizar a posse de fato (casos em que se aplicam a adoção ou tutela) e, ainda, atender à situação peculiar, suprimindo a falta eventual dos pais ou responsável pela criança e adolescente.

Excepcionalmente, deferir-se à guarda, fora dos casos de tutela, e adoção, para atender à situação peculiar ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados. (ECA, 1990, art. 33, § 2º)

Ressalta-se que, para ser deferida a guarda de crianças e adolescentes, se faz necessária a apresentação de um laudo social onde são apresentadas as reais condições vividas por essas crianças e adolescentes.

E, ainda, mesmo não sendo transferido o Poder Familiar, o guardião assume obrigação de dar assistência total à criança e/ou adolescente, assumindo um compromisso pessoal e indelegável que poderá ser modificado e revogado a qualquer tempo por interesse da criança ou por ter o guardião descumprido as obrigações assumidas.

2.3.1.2 Tutela

A tutela é o ato judicial através do qual é designada uma pessoa que se responsabilizará pela criança e/ou adolescente, aplicada no sentido de encarregar deveres e obrigações àqueles que sucedem os pais no exercício do Poder Familiar acontecendo principalmente nos casos de orfandade, ou, também, quando ocorre a perda do Poder Familiar, determinada pela autoridade judicial.

O Estatuto da Criança e do Adolescente traz, em seu artigo 36, considerações sobre a tutela:

“A tutela será deferida nos termos da lei civil, a pessoa até 21 incompletos”.

Parágrafo Único- “O deferimento da tutela pressupõe a prèvia decretação da perda ou suspensão do Pátrio Poder e implica necessariamente o dever de guarda”.

A tutela é a medida aplicada, geralmente no sentido de encarregar aqueles que sucedem os pais no exercício do Pátrio Poder, principalmente nos casos de orfandade, quando cabe, prioritariamente, aos avós, irmãos maiores ou tios, e implica a administração dos bens e o dever de guarda. Pode também ser conferida a estranhos ao grupo familiar, na ausência ou impossibilidade dos parentes. Aplica-se também a tutela em casos de perda do Pátrio Poder determinada pela autoridade judiciária (BECKER, 1994, p.69)."

Diferentemente da guarda, a tutela tem um caráter definitivo, podendo ser destituída apenas nos casos em que se prevê a destituição do Poder Familiar.

Ao designar o tutor é fundamental levar em conta, como foi dito em relação á guarda, os vínculos afetivos da criança ou adolescente com aquele a quem será confinado.

2.3.1.3 Adoção

A colocação em família é idêntica ao objetivo que lastreia o nascimento de uma criança: o seu bem-estar geral, protegendo-a da melhor maneira possível de todos os dissabores e asprezas da vida, familiarizando-a no lar de uma nova família, adaptando-a a um novo ambiente.

“A adoção é um ato jurídico pelo qual uma pessoa recebe outra como filho, independente de existir entre elas qualquer relação de parentesco consanguíneo ou afim” (PEREIRA, 1995, p.261).

Representa a forma mais definitiva e radical de colocação em família substituta. Através dela, forma-se uma nova família, uma vez que, quem adota, confere à criança e ao adolescente o status de filho, com todas as consequências jurídicas e psicossociais que tal situação acarreta.

Tais afirmações estão contidas no artigo 41 da lei nº 9.069/90, a seguir transcrito:

“A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com os pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais”.

A adoção é indicada nos casos em que a criança é separada definitivamente de seus pais biológicos e quando não existam parentes com direitos e condições pessoais de assumir sua tutela.

Quando adequadamente aplicada, essa é a medida que melhor enfrenta a tragédia do abandono. Para que surta seus efeitos benéficos, no entanto, existe uma série de pressupostos que devem ser considerados.

O primeiro pressuposto é que a adoção atenda a necessidade da criança e que não reste nenhuma dúvida a respeito do caráter permanente de sua situação e da necessidade de ser colocada em família substituta. Isso é assegurado com a perda do Poder Familiar, transitada em julgado, em um processo legal em que tenha havido amplo direito de defesa.

Tem-se um ponto de partida para que ocorra a adoção: a existência de uma criança que necessita ser adotada.

Do outro lado, é preciso que existam pessoas desejosas e capazes de tomar como filho ou filha uma criança alheia ao seu círculo familiar.

Os futuros pais adotivos devem ter acesso à história da criança e/ou adolescente e aos dados referentes à sua identidade para, no momento oportuno, transmitirem-nos aos filhos.

Embora o Estatuto permita a alteração do pronome da criança adotada, não se considera recomendável fazê-lo, a partir do momento em que a criança se identifica com o próprio nome, o que ocorre antes do primeiro ano de vida. Manter o nome original é uma das formas de respeitar sua identidade e de manifestar a aceitação, sem reservas, de sua pessoa.

A adoção é um fato irrevogável, ou seja, não pode ser desfeito, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Com ele, o adotante assume o Pátrio Poder sobre a criança ou adolescente.

Conforme menciona Silva (1995, p.86)

“A adoção é o instituto pelo qual alguém estabelece com outrem laços de parentescos em linha reta, por força de uma ficção advinda da lei. E, no conceito puramente sentimental, a adoção é, verdadeiramente, um ato de amor.”

A lei 8.069/90 estabelece os requisitos básicos para a efetivação do processo de adoção. O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre as pessoas que poderão ser adotados; se for o caso, estágio de convivência, consentimento dos pais ou representante legal e consentimento do adolescente, se tiver idade superior a doze anos.

“A adoção será deferida somente quando apresentar reais vantagens para o adotado e fundar-se em motivos legítimos” (Estatuto da Criança e do Adolescente, art.43,1990, p.23).

O fundamento do Estatuto em análise é dar à Criança e ao Adolescente uma convivência familiar, que em princípio, lhe fora negada pela vida por motivos diversos. Assim sendo, a adoção está inserida no contexto de direito fundamental à convivência familiar e comunitária, que tem por base preceitos constitucionais.

2.4. Direito a Convivência Familiar

O art.19 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que: “ Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”.

Ao refletirmos sobre o direito da criança a ter uma vida social e comunitária concordamos com Vicente (2002), em que a história da criança é construída dentro da história de sua família, de sua comunidade e de sua nação. É marcada e afetada pelas diversas dimensões de seu tempo político, social, cultural e econômico, sendo estes elementos fundamentais na contribuição enquanto ser cidadão.

Lembramos sempre que a manutenção da criança e do adolescente em sua família biológica e na comunidade em que vive é vista como primordial em todas as esferas que trabalham com essa temática. Somente na impossibilidade da família cumprir o seu papel, é que será efetivada a colocação em família substituta.

De muita importância também é o que coloca o Art. 23 do ECA:

Art.23 – A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivos suficientes para a perda ou a destituição do Pátrio Poder³.

Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá ser obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

³ Este termo foi substituído por Poder Familiar em função das alterações sociais provocadas nas famílias, deixando a figura paterna em igualdade com os demais.

O acima citado, afirma que de forma alguma será deferida a colocação em família substituta sendo tomado como causa a carência econômica da família biológica, sendo que todas as esferas da sociedade principalmente o Poder Executivo, tem o dever de oferecer subsídios para a manutenção da criança e/ou adolescente junto a seus pais.

Todavia, esgotadas as possibilidades de manutenção do vínculo, segundo que coloca o ECA, a adoção é uma das modalidades mais completas de assegurar a convivência familiar e comunitária àquela criança que foi impossibilitada de permanecer em sua família biológica.

Segundo a declaração mundial da ONU – Organização das Nações Unidas – (1999), sobre a “*Sobrevivência humana; a proteção e o desenvolvimento da criança na década de 90*”, a família é a principal responsável pela proteção da criança, da infância à adolescência. Para um desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança deve permanecer em um ambiente familiar, em uma atmosfera de felicidade, amor e compreensão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vêm reforçar a importância do desenvolvimento infanto-juvenil no seio de uma família, e passa a garantir através do seu artigo 4º o direito a convivência familiar e comunitária também como prioridade absoluta.

Art.4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Entendemos que as normas legais citadas fundamentam a questão do direito que a criança tem de ser criada, educada e amparada por sua família, paralelamente tais legislações referem-se à necessidade de proteger e assistir essa família para que esta possa assumir com responsabilidade suas funções.

Segundo Vicente (2000), o vínculo afetivo tem dimensão biológica, afetiva e social, compreendendo também a dimensão política para a sua manutenção e desenvolvimento, necessitando assim, de proteção do Estado. Desta forma, perpassa o direito à convivência familiar, passando a fazer parte da agenda pública das políticas sociais; as quais devem oportunizar amplamente a elaboração de alternativas para a família.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 226, afirma que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Mas, as políticas sociais vigentes no Brasil não contemplam tal pressuposto constitucional.

Atualmente, uma significativa parcela das famílias brasileiras vivenciam um quadro de miserabilidade e exclusão social, devido as escassas políticas públicas voltadas ao bem estar da família, e de ações assistencialistas, pouco eficazes e segmentadas.

Para que o ECA se efetive é necessário o atendimento as famílias, e não resume-se a Criança e ao Adolescente, famílias sem recursos financeiros, possibilidades sociais (...), que tem uma série de obrigações, no entanto, encontram-se sem condições de cumpri-las para isso precisam do Estado que as atende a partir de uma perspectiva de proteção social imediatista e que no contexto dessas famílias torna-se mínima e visivelmente sem grandes resultados na direção de promover o que especifica o Estatuto.

Outro aspecto importante abordado pelo ECA, é o Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Esta questão é tratada no Capítulo III, que estabelece a garantia para o desenvolvimento da criança no seio de sua família. São proibidas qualquer forma de desigualdade ou discriminação entre os filhos nascidos fora do casamento/união, bem como a igualdade de direitos e responsabilidades dos pais sobre seus filhos. Atribui-se aos pais o dever do sustento, da guarda e da educação, sendo que a falta de recursos materiais, por si só,

não constitui motivo para o afastamento da criança do seu lar ou do adulto, pai ou mãe até então responsável.

Analisemos o que afirma Miotto:

[...] muitos profissionais, embora compartilhado da idéia que a família não é um grupo natural, naturaliza as suas relações e com isso trabalha com esteriótipos de ser pai, ser mãe, ser filho. Esquecem-se que dinâmica relacional estabelecida em cada família não é dada, mas é construída a partir de sua história e de negociações cotidianas que ocorrem internamente entre seus membros e externamente com o meio social mais amplo. (MIOTTO, 1997, p. 123)

Observamos que as relações familiares encontram-se em constantes transformações e, os profissionais que trabalham com famílias devem estar constantemente capacitados para essas mudanças.

Entretanto entendemos que o ambiente familiar, mesmo passando por várias crises, ainda se apresenta como o melhor lugar para um ser em desenvolvimento.

Enfatiza Carvalho (2002), “ a família é o primeiro sujeito que reverencia e totaliza a proteção e a socialização dos indivíduos. Independe das múltiplas formas e desenhos que a família contemporânea apresenta, ela se constitui num canal de iniciação e aprendizado dos afetos e das relações sociais”.

Independente das formas como as famílias se organizam, a presença no convívio familiar, ainda é (ou deveria ser) o melhor ambiente para o crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Enriquecendo essa discussão Vitale (2002 p. 89) ressalta que “a família não é o único canal pelo qual se pode tratar da socialização, mas é, sem dúvida, um âmbito privilegiado, uma vez que este tende a ser o primeiro grupo responsável pela tarefa socializadora”.

A importância da família foi enfatizada pela Constituição Federal de 1988, tanto que Genofre refere-se aos direitos as crianças e adolescentes, entre os quais se destaca a convivência familiar comunitária.

Na constituição da família; o segmento mais vulnerável é o da criança e do adolescente, pois, é neste ambiente que eles vivenciam o contato com a vida social. A Constituição Federal, no seu art. 227, determina que sejam a eles assegurados os direitos inerentes à cidadania, tais como o direito a vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e social, em condições de liberdade e dignidade (GENOFRE, 2002, p.102).

2.5 Abrigo

No Brasil, a história da política de atendimento voltada à criança e ao adolescente é marcada por uma característica assistencialista e protecionista, onde sempre se buscou defender a sociedade desses membros através da institucionalização, conforme assinala Souza (1998).

A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, entra em cena no país um novo modelo de Instituição prestadora de serviços de amparo e assistência, as chamadas Casas

Lares, que prestam abrigo provisório às crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade e com seus direitos violados.

Para efeitos da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, em seu artigo 20, “Considera-se criança a pessoa até (12) doze anos incompletos, e adolescente aquela entre (12) doze e (18) dezoito anos de idade”.

A denominação “Casa Lar”, surgiu em Santa Catarina, através de projeto estadual desenvolvido durante a gestão do governador Antônio Carlos Konder Reis, com o objetivo de contemplar o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei Federal 8.069 de 13/07/1990) no que diz respeito às medidas de proteção, em especial a medida de Abrigo.

Segundo Freire (1991), uma outra importante transformação está sendo efetuada e refere-se a substituição das grandes comunidades de crianças, freqüentemente instaladas em Instituições do tipo quartel, por casa menores e inseridas na comunidade.

O Abrigo é portanto, uma medida de proteção, provisória e excepcional que visa atender por um curto espaço de tempo essas crianças e/ou adolescentes até que estes possuam condições de retornar para a família de origem, se possível, ou até que seja feita sua colocação em família substituta.

“O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade”.
(ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990, art.101).

Apesar do abrigo ser pensado como uma medida que atenda provisoriamente crianças e adolescentes, deve-se levar em conta que essa transitoriedade está inteiramente ligada a história singular de cada uma e ao projeto de vida que se puder construir com ela.

A Instituição deve ter condições de manter a criança e/ou adolescente pelo tempo que for necessário, pois ao mesmo tempo que o abrigo pode ser usado por algumas horas ou dias, existem casos que o reingresso ou a colocação do mesmo em família substituta pode levar meses ou até anos.

Esse meio utilizado visava acabar com os “prisioneiros sociais”, por isso que as Casas Lares devem possuir um clima residencial, com atendimento personalizado e individualizado em pequenos grupos, devendo estes participar da vida comunitária e familiar. Possuem o direito de praticar esportes, passear, freqüentar a escola, entre outros.

Entretanto, a ausência de privação de liberdade, não pode ser entendida como se a criança e/ou adolescente pudesse fazer o que quiser, pois nessas entidades elas estão submetidas ao regulamento, ao regime de atendimento que os acolhe. Assim como os membros de uma família vivem sob regras, o abrigo também possui suas regras, que contemplarão as normas editadas no Estatuto.

Dentro das Instituições que prestam serviços de Abrigo, existem princípios e critérios que devem ser seguidos, conforme preconiza o artigo 92 do Estatuto:

- I – preservação dos vínculos familiares;
 - II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
 - III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
 - IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
 - V – não desmembramento do grupo de irmãos;
 - VI – evitar sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
 - VII – participação na vida da comunidade local;
 - VIII – preparação gradativa para o desligamento;
 - IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
- Parágrafo Único- O dirigente de entidade de abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, 1990, art.92).

Considera-se indispensável a integração entre o abrigo e as demais medidas de proteção e de programas que visem atender a família como um todo, para que realmente esta seja uma medida eficaz no que se propõe. Precisa de uma rede de atendimentos interligados que prestem serviços sócio-educativos, auxílio familiar e orientação à família.

Embora o abrigo não seja a melhor solução para a criança abandonada, para alguns o atendimento deve ser prestado de forma continuada, constituindo-se num espaço que os acolha e possibilite uma interação entre a Instituição e a comunidade em geral.

Como foi citado anteriormente, o relacionamento do Programa Abrigo com toda rede de atendimento faz necessário para atingir a eficácia da medida. Também há necessidade de haver um trabalho articulado com os vários órgãos públicos, como por exemplo os Conselhos Tutelares e o Juizado da Infância e Juventude.

Outra característica do abrigo está no fato de que este possui uma definição legal, onde o dirigente é equiparado ao guardião, ou seja, aquele que legalmente tem o dever de cuidar, assistir, e educar a criança e/ou adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente, art.92 & único), sendo portanto, uma guarda institucionalizada.

Os encaminhamentos são realizados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude. Além dessas formas, as Instituições poderão acolher em caráter excepcional e de urgência crianças e adolescentes que se encontrem desprotegidas e em estado de abandono, comunicando as autoridades até o 2º dia útil imediato, conforme o artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com relação a fiscalização das Instituições, essa é de competência do Conselho Tutelar de cada município, da Vara da Infância e Juventude e do Ministério Público. Caso ocorra

algum tipo de violação no atendimento prestado, o artigo 97 do Estatuto prevê as medidas aplicáveis.

Esses órgãos chamados de complementares, são portanto, de fundamental importância dentro do processo de intervenção. O Conselho Tutelar se faz necessário quando da possibilidade da criança retornar ao convívio familiar e a Vara da Infância e Juventude quando se tratar de uma situação real de abandono.

A lei Federal nº 8069/90, reconhece e determina a filosofia da proteção integral, as crianças e aos adolescentes, proclamando seus direitos fundamentais e reordenando as relações entre o Estado, a sociedade e a família, sendo estes, os co-responsáveis pela garantia de seu desenvolvimento pleno e harmonioso. Redefinindo também, o seu lugar de direito, a família.

O processo legal de abrigamento é estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 101 parágrafo VII, como medida de proteção aplicada de forma excepcional e provisória, quando houver ameaça ou violação de direitos reconhecidos nesta legislação.

No art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III – em razão de sua conduta.

Em casos excepcionais, identificados a situação de risco à vida e à dignidade da criança, é prevista a medida do abrigamento de forma transitória, para que, em seguida, possam ser colocadas em família substituta ou reintegradas ao lar. Carvalho (1994) coloca:

[...] O abrigo foi pensado para acabar com os prisioneiros sociais. Uma criança em estado de abandono não pode ser privada de liberdade por motivos sociais. Precisa de

proteção e apoio na medida em que se encontra. Tem direito a uma família, a um espaço próprio para morar e de participar da vida da comunidade. (Carvalho, 1994, p.20)

A partir dessa prerrogativa determina-se que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente firme à medida de proteção de abrigo provisória e excepcional como forma transitória para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

As entidades de abrigo, de acordo com os pressupostos contemporâneos do reordenamento explicitam, que o atendimento em Instituição deve ser realizado de forma individualizada e em pequenos grupos, com características familiares, que resguardem à criança todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa em desenvolvimento biopsicosocial.

Assim, a entidade de abrigo deve propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer, trabalhar o lúdico de forma a resgatar a individualidade de cada criança, identificando-a como um ser único em suas características, em sua história pessoal, no desenvolvimento e suas potencialidades. Procurar ainda, respeitar as diferenças da criança, e tornar adequados os métodos de atendimento, possibilitando a expressão de sua individualidade.

A legislação atual reconhece a importância da família e da comunidade como um espaço indispensável para a garantia do desenvolvimento pleno, sadio, de proteção integral dos filhos, que desempenha um papel decisivo na educação, nos valores éticos, culturais e humanitários.

O processo de abrigamento é, um momento decisivo na vida de crianças e adolescentes, momento em que seu universo familiar, lugar vivenciado sua socialização primária, é substituído por uma Instituição que o acolhe, passando a conviver com inúmeras crianças e profissionais, de diferentes contextos familiares. Desta forma, este processo, deve estar em constante reformulação, acompanhada do reconhecimento da legislação, para

proteção integral dessa demanda, oportunizando uma significativa redução das conseqüências por ele ocasionado.

A medida de abrigo, não pode ser utilizada, quando ocorre a constatação de extrema pobreza, ou dificuldades de proporcionar condições de moradia e alimentação de uma família. Assegurada na forma da lei Federal nº 8069/90 no artigo 23.

Nesta perspectiva, faz-se necessário verificar as políticas existentes de proteção à família, pois é uma forma mais eficaz e condizente de se evitar um processo de institucionalização, constituindo ainda o princípio norteador do reordenamento institucional. Antes de pensarmos em crianças e adolescentes desassistidos devemos analisar o contexto social que estão inseridos suas respectivas famílias e propor nas esferas municipais, estaduais e nacionais políticas públicas de atenção à família, sem segmentar o atendimento com ações de âmbito micro e macro, para que assim, a análise final seja da real necessidade do processo de abrigamento.

[...] na ausência de programas surgem situações de crise em que as famílias acabam sendo obrigadas a procurar o Estado em busca de soluções para a proteção de seus filhos, e, geralmente, só encontram como resposta o encaminhamento há abrigos. (Carvalho 1994, p.13).

O processo de abrigamento deve ser admitido apenas em caráter transitório, com a permanência mínima da criança na Instituição de abrigo, resguardando todos os seus direitos fundamentais a pessoa em desenvolvimento.

O projeto profissional do Assistente Social no abrigo, envolve variadas questões na complexidade do atendimento, pois cada caso mostra uma característica própria, podendo

envolver questões de abandono, abuso sexual, óbito dos pais, doença familiar, separação dos pais, alcoolismo dos pais, carência econômica, negligência entre outros.

No art.23 do ECA (BRASIL, 1990), a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do Poder Familiar. Mas o que se percebe é que a falta ou a carência de recursos materiais tem grande relevância no que caracteriza a condição de vulnerabilidade social que a criança ou adolescente se encontra, por exemplo: negligência relativa à saúde por falta de orientação levando a desnutrição da criança ou do adolescente, ou até mesmo condições precárias de sobrevivência nas moradias em locais de risco de desabamento etc.

O Parágrafo Único do Art.23 do ECA (BRASIL, 1990), estabelece que “não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.”

Essas questões podem não levar a perda do poder familiar, mas acabam atrasando o retorno da criança ou do adolescente em sua família de origem, daí a importância de uma rede de atendimento voltada tanto para a criança e adolescente mas também para sua família.

Segundo Rizzini(1985), a maior consequência do processo de institucionalização é a impossibilidade de se formar e manter vínculos afetivos, uma vez que estes são referência na elaboração que o sujeito constrói de si e do mundo, a infância agitada e privada de laços afetivos fortes gera consequências futuras para o repertório comportamental dos indivíduos, inclusive para auto-estima, que pode definir sua forma de relacionamento com o mundo exterior.

O abrigo não é considerado como a medida mais adequada, a família é, na maioria das vezes, melhor. No entanto, é importante que o abrigo seja acolhedor, que ofereça um

atendimento personalizado e que procure suprir todas as necessidades das crianças e adolescentes pois para alguns, o abrigo será a casa, ou até mesmo o lar, daqueles que abriga, até o momento em que haja condições para outra definição a respeito da situação.

[...] é sempre recomendável que o número de crianças/jovens seja menor que (...) se flexibilizem os critérios para a convivência de irmãos e para atenção individualizada. E mais, oportunize-se (...) criar um programa de engajamento de famílias da comunidade num processo continuado de relação com crianças abrigadas” (CBIA, 1993, p.33).

Existe a grande possibilidade do abrigo, principalmente o de permanência continuada, se constituir num ponto de referência para a criança e o adolescente, onde a partir da sua convivência comunitária, com demais crianças e adolescentes e corpo funcional, surgirá a construção do seu projeto de vida, pautado em suas novas vivências e oportunidades viabilizadas pelo abrigo. Sendo assim, considera-se bem provável a construção de vínculos institucionais. No entanto, “(...) se esses vínculos se tornarem positivos, com certeza esses jovens, mesmo depois de desligados do abrigo, poderão retornar em busca de estímulo, efetividade ou orientação. Assim é importante que a equipe se organize e estabeleça como será esta relação” (CBIA, 1993, p.33).

Nesse contexto, em que se discute o abrigo como medida de proteção, considerando os diversos posicionamentos sobre o abrigamento da criança e do adolescente faz-se necessário compreender o sentido da preservação dos vínculos familiares para o melhor desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

3. O SERVIÇO SOCIAL NO LAR RECANTO DO CARINHO - GAPA

3.1. O Processo de Trabalho do Serviço Social

Inicialmente apresenta-se o entendimento que tem-se do processo de trabalho do Assistente Social. Este processo de trabalho caracteriza-se principalmente, pela sua especificidade, que está no fato de atuar sobre todas as necessidades humanas de uma classe social formada por grupos marginalizados, pauperizados e excluídos dos bens e serviços, da sociedade em que vivem. Sendo assim, faz-se necessário descrever o que se entende por processo de trabalho.

“O processo de trabalho é configurado por todo fazer profissional que abrange metodologias, utilização de arsenal técnico da profissão, estabelecimentos de diretrizes de ação, de comunicação e de prestação de serviços aos usuários”. (GENTILLI, 1998, p.25).

Assim, as ações do Serviço Social podem ser caracterizadas por um processo pedagógico, que procura tornar o homem capaz de ser sujeito do seu processo de desenvolvimento, tornando-o apto a fazer suas escolhas e tomar decisões.

Verifica-se pelo posicionamento de Gentilli (1998, p.39), que o Serviço Social é uma especialidade profissional que tem como função principal (mais não única), a execução de programas de políticas sociais, em organismos governamentais e não-governamentais, destinados aos extratos mais pobres das camadas trabalhadoras. Por contingências da divisão sócio-técnica do trabalho, cabe ao Serviço Social realizar atendimentos diversos em organizações públicas ou privadas, que podem se vincular ao Estado (como é o caso de

Secretarias de Ação Social de Estados e de Municípios); a organismos de classe trabalhadora (como sindicatos); a entidades patronais (como o Serviço Social da Indústria) e, as organizações públicas, porém não estatais, como é o caso das Organizações Não-Governamentais.

O principal meio ou instrumento de trabalho do Serviço Social é o conhecimento, sendo a base teórica metodológica o recurso fundamental para decifrar a realidade e clarear a condução do trabalho a ser realizado. E através do conhecimento que o Assistente Social tem a possibilidade de pensar a realidade de forma crítica e, conseqüentemente transformá-la, como bem nos elucida Iamamoto (1997, p.42):

“O conhecimento da realidade deixa de ser um mero pano de fundo para o exercício profissional, tornando-se condição do mesmo, do conhecimento do objeto junto ao qual incide a ação transformadora ou esse trabalho.”

Além do conhecimento, o Assistente Social utiliza-se de instrumentos técnicos operativos, tais como: reuniões, palestras, encaminhamentos, entrevistas, visitas domiciliares, estudos sociais, pareceres sociais e outros.

Para Iamamoto (1997), objeto de trabalho ou a matéria-prima do trabalho profissional é a questão social em suas múltiplas expressões, isto é, nas suas várias manifestações. Para tanto, pesquisar e conhecer a realidade são condições necessárias para o exercício profissional

O Serviço Social tem como ações profissionais à orientação e repasse de informações para a criança, o adolescente e sua família, bem como em relação ao juizado e de mais representantes do Estado que atuem nesse segmento. Para tanto os registros profissionais, são muito importantes e necessários favorecendo o acesso aos bens e aos serviços públicos na

medida que proporciona o conhecimento da realidade e os acontecimentos relacionados as crianças e adolescentes, garantindo à elas o exercício de sua cidadania.

Além disso, várias demandas chegam ao Serviço Social do Lar Recanto do Carinho-GAPA⁴ trazidas através de seus usuários: crianças e adolescentes abrigadas e suas famílias. Dentre as várias demandas pode-se destacar: a violência doméstica contra crianças e adolescentes; as necessidades de cursos de capacitação para adolescentes; atendimento psicológico para crianças, adolescentes e famílias destes; desligamento de crianças e/ou adolescentes da Instituição; número excessivo de atendimentos à crianças e adolescentes abrigados; fugas de adolescentes do abrigo; suspensão ou perda do poder familiar; repasse de benefícios as famílias; transferência de crianças e/ou adolescentes que precisam ser atendidos por outras Casas-Lares, devido a situações especiais; treinamento e capacitação dos funcionários; adoção; esclarecimento do processo de abrigo para as próprias crianças e adolescentes construir e manterem relações afetivas.

Outro grande desafio é à manutenção de vínculos externos à Instituição, para que, quando forem desligados do abrigo, tenham outros referenciais.

As demandas que se tornam objetos de trabalho do Serviço Social podem ser tanto objetivas, como por exemplo, necessidade de repasse de benefícios (roupas, cestas básicas, etc) ou demandas subjetivas, como o orientação do quadro de abrigamento para crianças e adolescentes. Porém, nem sempre as demandas são explícitas, é preciso problematizá-las e identificar a necessidade dos usuários. Torna-se necessário atendimento multidisciplinar envolvendo profissionais de diversas áreas, tais como: pedagógica, psicológica e outros.

⁴ Ver Organograma conforme anexo A.

A intervenção profissional, além dos instrumentos que já foram citados anteriormente, não se dá somente através do referencial teórico e instrumental, mas também através das condições institucionais que seriam os meios financeiros, técnicos e humanos.

O Serviço Social intervém ainda na viabilização de espaços de lazer que estimule o vínculo afetivo com a demanda da Instituição e da comunidade em geral.

3.2. O Lar Recanto do Carinho, o Serviço Social e a Preservação de Vínculos Familiares

A partir do campo empírico objetivando identificar e sistematizar o processo de trabalho do Serviço Social na preservação dos vínculos familiares, fez-se uso dos seguintes instrumentos, observação, consulta aos documentos e reunião com a profissional de Serviço Social, os quais possibilitou como resultado o estudo ora apresentado.

Durante um curto período de tempo alguns dos procedimentos que estão sendo apresentados eram realizados na Instituição, porém a atuação do Serviço Social no que se refere preservação dos vínculos familiares não tem uma rotina de intervenção. Juntamente com o Serviço Social da Instituição avalia-se que esta questão apresenta-se como uma das necessidades demandada pelas crianças e adolescentes do Lar Recanto do Carinho.

O Assistente Social que trabalha com crianças e adolescentes em abrigos deve estar atento para necessidade ou importância da preservação de vínculos familiares e utilizar

métodos, instrumentos que visem alcançar os objetivos da melhor forma possível, promovendo mudanças nessa realidade a qual atua.

Se o objetivo profissional é acima de tudo restituir o vínculo familiar e restabelecer essa convivência, considera-se essencial o fornecimento de acompanhamento psicossocial às famílias, acompanhamento da utilização do subsídio financeiro, desenvolvimento de possibilidades de geração de renda, atendimento preventivo aos irmãos de crianças e adolescentes que estavam nas ruas, ou seja, as medidas utilizadas devem trabalhar o núcleo familiar como um todo.

Conforme já destacado a preservação de vínculos familiares envolve um processo de trabalho multidisciplinar, nesse caso o trabalho do Assistente Social na busca pela reintegração familiar depende também da participação do Juizado, ou seja, muitas vezes a morosidade acaba prejudicando o andamento das atividades.

De acordo com Miotto (apud Cardozo, 2002), “o Estudo Social é um instrumento utilizado para analisar e conhecer uma realidade social. Este instrumento é constituído basicamente por dois momentos, ou seja, conhecimento da situação social e análise da realidade”.

O Estudo Social é um dos instrumentos de maior importância para o Assistente Social, ele vai proporcionar o conhecimento da realidade familiar e orientar as ações de forma que ela seja realmente eficaz no que se propõem.

Além da visita domiciliar, existe também outro instrumento utilizado pela equipe do Programa Abrigo, são os atendimentos individuais (entrevistas). São realizadas tanto com adolescentes, crianças, como com as famílias, sendo uma forma de conhecer os indivíduos e suas perspectivas em relação a possibilidade da volta de seus filhos ao lar (no caso dos pais em especial).

Segundo Garret (1981), uma entrevista é bem sucedida quando são afastados os receios de ambos e se estabelece uma afinidade que permita ao entrevistado revelar os fatos essenciais da sua situação e ao entrevistador tornar-se capaz de auxiliá-lo.

Sabe-se que a permanência por um longo período em Intituições de abrigo não são as ideais para crianças e adolescentes que estão em fase de descoberta e desenvolvimento. Porém, é necessário criar alternativas que assegurem a permanência da criança na família e na comunidade. Caso isto seja inviável, espera-se que os outros procedimentos (como o abrigo) possa favorecer e reproduzir as condições facilitadoras para que a criança e/ou adolescente se desenvolva.

É nesse meio familiar e comunitário que a criança e o adolescente vai estabelecer vínculos, afetos que são considerados fundamentais para o desenvolvimento do ser humano, podendo estes serem consangüíneos ou não. De acordo com Bowlby (1951):

O vínculo ou apego é compreendido enquanto sistema comportamental destinado a garantir a sobrevivência. O sistema é complexo, dinâmico, avaliado constantemente e capacitado para corrigir qualquer tendência que ponha em risco a criança. Em outras palavras, o vínculo ou apego seriam um desses sistemas, cujo alvo é a manutenção da proximidade entre mãe e a criança, de maneira a garantir a segurança da última. (BOWLBY, 1984, p.423).

O abrigamento de crianças e adolescentes, trás como conseqüência o enfraquecimento desses vínculos familiares ou a perda total.

Muitas famílias acabam por “esquecer” seus filhos no abrigo, por saberem que estão recebendo atenção, comida, estudo, entre outros. Com isso, o abrigo que deve ser uma medida provisória e utilizada por um curto espaço de tempo, acaba funcionando de forma permanente e se estendendo por vários anos.

Remetendo a necessidade de um trabalho sistemático de restituição desses vínculos e de compromisso de participação de ambas as partes (família e abrigado).

O profissional de Serviço Social deve estar habilitado a verificar as reais possibilidades de retorno familiar. Essas possibilidades dizem respeito tanto as condições afetivas/emocionais dos familiares, quanto econômicas. Ele através de um estudo aprofundado vai levantar propostas, ações que viabilizem essa reintegração familiar o quanto antes. Para isso ele precisa reconhecer a realidade das famílias, seus problemas e dificuldades.

Caso haja a impossibilidade da família primária (pai, mãe, irmão) receber seu filho de volta, considera-se indispensável trabalhar os parentes chamados de colaterais (tios, avós, madrinha, primos, etc). Muitas vezes essa possibilidade acaba sendo esquecida quando se trabalha, a restituição do vínculo familiar, fazendo com que a criança e/ou adolescente fique institucionalizado por muito tempo ou seja encaminhado para uma família “desconhecida”.

O trabalho de recolocação familiar implica em “cuidar de quem cuida”, ou seja, do reordenamento da família para que se promova a adoção do filho que está na rua ou em abrigos.

Como visto anteriormente, um dos motivos que ocasiona o abrigamento é a situação sócio-econômica precária que dificulta a preservação da convivência familiar, sendo assim o Assistente Social tem essa função de viabilizar direitos, benefícios e serviços sociais (Lei 8662/93, inciso VI do art. 4º), a fim de garantir a sustentabilidade dessas famílias.

É importante salientar a necessidade de ser efetuado o trabalho de restituição do vínculo familiar e feita a sua colocação na família seja ela biológica (parentes primários ou colaterais) ou em família substituta, tem-se necessidade de realizar um atendimento sistemático durante um espaço de tempo, para saber como anda a readaptação dessa criança

e/ou adolescente. Esse acompanhamento visa identificar possíveis pontos vulneráveis que possam vir a surgir e que possam acarretar o retorno desta criança e/ou adolescente ao abrigo.

3.3. Visitas nas Famílias de Origem

Desde o início das atividades do abrigo Lar Recanto do Carinho a saída das crianças e adolescentes com seus familiares no final de semana, eram autorizadas, tanto pelo abrigo quanto pelos órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Visto que a procura pelo atendimento da criança e do adolescente era espontânea, pois, a família solicitava a permanência destes junto ao abrigo, pois necessitava de apoio nos cuidados das mesmas e não possuíam rede protetiva que pudesse fazê-lo. Assim sendo, não existia a situação de risco pessoal ou social e então, a criança(s) e/ou adolescente(s) poderiam retornar ao convívio familiar nos finais de semana.

O próprio Conselho Tutelar fornecia aos pais ou responsáveis pelas crianças ou adolescentes abrigados um termo de responsabilidade, no qual a pessoa se comprometia a resguardar a integridade física das mesmas.

Atualmente as saídas com os familiares ou responsáveis continuam acontecendo com a autorização e ciência dos órgãos de proteção.

Em relação às saídas verifica-se no quadro de acompanhamento a tendência delas irem diminuindo proporcionalmente ao tempo da permanência da criança ou adolescente no abrigo. As famílias apontam como fator principal para deixar de realizar esse momento de convivência familiar, as questões financeiras: o empobrecimento, a dificuldade do acesso ao

auxílio passe, a detenção e o próprio quadro de saúde (internação, exames, depressão, recaída ao uso de drogas) e outros. Sabe-se que essas situações são expressões da questão social e, portanto, objeto de trabalho do Assistente Social. No entanto, a Instituição não dispõe de recursos financeiros, bem como nenhum tipo de intervenção do Estado que possibilite a essas famílias o cumprimento da sua função social como disposto no ECA. Dessa forma, limita a intervenção desse profissional na medida que a situação sócio-econômica das famílias são negligenciadas pelas políticas públicas.

3.4. Visitas das Famílias no Lar Recanto do Carinho

Desde a fundação do Lar Recanto do Carinho às crianças abrigadas recebem visita de seus familiares, porém não havia uma sistemática de acompanhamento, com objetivo de haver a reintegração familiar, nem registro destas visitas por parte da instituição.

Em novembro de 1999 com a inclusão de cláusula de convênio com o Governo de Estado houve a contratação de técnicos para os abrigos, o Lar Recanto do Carinho contratou a Assistente Social Maria Christina Salomon Guimarães . E em 2001 através da doação de um empresário houve a inserção de mais um profissional no quadro de funcionários do abrigo, a Assistente Social Patrícia da Purificação.

A partir desse momento as famílias passaram a ser orientadas sobre a medida de proteção (abrigamento) tomada pelos órgãos competentes, e o papel do abrigo, bem como, a orientação sobre a estrutura e o papel dos órgãos de proteção.

Após essas informações as famílias são orientadas sobre qual órgão devem estar buscando para obter a reintegração. Assim sendo, deveriam procurar o Serviço Social do Juizado da Infância e Juventude e em seguida, solicitar uma audiência com o juiz que aplicou a medida de proteção (abrigamento).

E, finalmente, orienta-se a família a buscar a inclusão junto aos programas municipais de orientação e apoio sócio-familiar. Como por exemplo o CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), o Programa de Orientação e Apoio Sócio-familiar da Prefeitura Municipal de Florianópolis (governamental) e os programas da Fundação Açoriana para o Controle da AIDS – FAÇA (não governamental).

No período de 1999 à 2003 foi feito o levantamento das visitas familiares tendo como objetivo verificar a periodicidade das mesmas. Foi elaborado um quadro estatístico (anexo B) mensal com nome das crianças, número de contato com os familiares e o total de visitas. Que posteriormente era informado ao juizado com objetivo de retratar a constância ou não das visitas e conseqüentemente a manutenção dos vínculos.

No ano de 2004 houve a implantação do escritório de adoção junto ao juizado da Comarca da Capital, e todas as estatísticas, informações e estudos foram repassados para esses técnicos a fim de auxiliá-los na elaboração de encaminhamentos para crianças e adolescentes abrigados no Lar Recanto do Carinho.

Um fato importante a ser destacado é que no início das atividades no abrigo as visitas dos familiares ocorriam na instituição de segunda à sexta-feira. Em seguida estas visitas passaram a ocorrer somente nas quartas-feiras. Porém, neste dia os acadêmicos de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina realizam tratamento dentário às crianças e adolescentes abrigados, sendo muitas vezes dificultado devido aos doces,

refrigerantes, salgadinhos e outros, trazidos pelos familiares. Para tentar resolver tal situação a Coordenação da Instituição transferiu o dia das visitas para segunda-feira.

Retomando a importância dos vínculos familiares para o desenvolvimento psico-social das crianças e adolescentes abrigados, entende-se que tanto as famílias como os abrigados carecem de mediação para estreitamento dos vínculos afetivos. Nesse sentido, visualiza-se uma lacuna na intervenção da Instituição, na medida que não ocorre uma abordagem sistematizada da mesma, orientando os familiares sobre as carências das crianças e adolescentes e os efeitos negativos quando se vêem em situação de abandono. Atualmente a visita se realiza na recepção da Instituição, a precariedade do local não permite aos familiares privacidade, liberdade e a intimidade para a ampliação da convivência e a manutenção dos vínculos.

Considera-se que as visitas familiares quando orientadas por um profissional qualificado, no caso o Assistente Social, possibilitaria resgatar os vínculos fragilizados, respeitando as especificidades de cada arranjo familiar, assim como o contexto no qual se encontram inseridos.

3.5. Grupos de Irmãos

O que se vivencia no Lar Recanto do Carinho em relação ao abrigo de grupo de irmãos vem diferenciando ao longo do desenvolvimento da Instituição.

Inicialmente havia o abrigo de grupos com idades que compreendiam inclusive adolescentes; assim, existia no grupo o reconhecimento de fraternidade, todos se reconheciam enquanto grupo familiar.

Hoje verificamos situações no qual crianças da mesma família são conduzidas ao abrigo em momentos diferentes, e ainda durante a primeira infância (0-3 anos). Assim esses grupos muitas vezes não se reconhecem como pertencentes a uma mesma família.

Embora não haja uma sistemática de trabalho para o fortalecimento dos vínculos dentro das rotinas estabelecidas no abrigo, estas acontecem espontaneamente durante os contatos (atendimentos individualizados, grupos, deslocamento até os locais de atendimento) com os grupos de crianças e adolescentes abrigados.

Quando as crianças e/ou adolescentes não retornam para sua família de origem e são inseridas em diferente famílias substitutas, tem se tentado garantir a convivência do grupo de irmãos através de orientações sobre a importância desses momentos no desenvolvimento biopsicosocial da criança e do adolescente adotado.

3.6. Construção de Novos Vínculos

Conforme o descrito anteriormente, a questão dos vínculos entre grupo de irmãos tem sido trabalhada de forma diversa, pois as crianças e os adolescentes estão sendo encaminhados para o abrigo em momentos diferentes.

No Lar Recanto do Carinho poucas vezes recebemos pessoas indicadas pelo Juizado das Comarcas da Grande Florianópolis com a finalidade de aproximação com o grupo de crianças e adolescentes abrigados. Assim sendo, existe algumas maneiras de aproximação específicas que acontecem no abrigo. São elas:

- Pessoas que visitam o abrigo (Procura espontânea), envolvem-se e tornam-se voluntários;
- As saídas das crianças e adolescentes (passeios e datas festivas) com os funcionários do abrigo.
- O quadro de voluntários encaminhados por Instituição específica.(Ex: Instituto Voluntários em Ação -IVA).
- Grupos da Rede Escolar e de Projetos/ Programas de Educação Complementar (Brinquedoteca da Prefeitura Municipal de Florianópolis, Aula de Tênis na Fundação Guga Kuerten).

É importante salientar que as ações descritas acima não se restringem a colocação em família substituta (Guarda, Tutela e Adoção), elas também prevêm o fortalecimento dos vínculos, da noção de pertencer⁵.

3.6.1 Integração em Família Substituta

Primeiramente a Instituição é procurada pelos interessados na adoção para informações sobre a disponibilidade de crianças e/ou adolescentes para adoções. Nesse momento o Serviço Social tem como incumbência orientá-los sobre o processo (Legal) de adoção. É lhes informado sobre a necessidade de se inscrever no Cadastro Nacional / Pretendente ou Adotante (anexo C) pois, a habilitação é o primeiro passo para quem pretende adotar uma criança e/ou adolescente. É informado também que nem todas as crianças e/ou adolescentes

que estão residindo no abrigo podem vir a ser adotados, porque o fato deles estarem cumprindo a medida de proteção, Abrigo (ECA Art.90), lhes garante como primeira alternativa de encaminhamento a reintegração na família de origem. Somente em caso de orfandade ou impossibilidade da família de origem, acontecerá a colocação em família substituta.

Tem sido comum que o juizado instrua um psicólogo⁶ (voluntário) para acompanhar o processo de adoções tardias⁷. Então, é incumbência também do Serviço Social do abrigo acompanhar o processo (atendimento da criança e da família pretendente) e informar ao Juizado a evolução ou não deste acompanhamento.

3.6.2. Visitas com Voluntários

Em relação a aproximação das crianças e adolescentes com os voluntários há algumas formas deste momento se realizar no abrigo.

Existe a possibilidade das crianças e adolescentes saírem com os voluntários após o período de seis meses de trabalho no abrigo (Apadrinhamento Afetivo). Entre outras questões relevantes para que o apadrinhamento afetivo aconteça, é importante avaliarmos o

⁵ Usamos esse termo para indicar o sentimento de acolhimento e participação na dinâmica familiar. No Minidicionário da Língua Portuguesa encontramos o significado da palavra pertencer fazendo referência a: ...2.Ter relação; referir-se. 3.Ser parte de. (Sérgio Ximenes, pág.721.)

⁶ Os Juizados não possuem no quadro, profissionais de Psicologia, e portanto contam com a colaboração de profissionais da área que disponibilizem serviços para acompanhar às crianças e às famílias pretendentes à adoção.

⁷ Adoções tardias- Crianças que são adotadas com idade superior a 03 anos.

comprometimento, a sua responsabilidade e a afinidade com as crianças e adolescentes abrigados.

Estas visitas quando realizadas com frequência, muitas vezes chegam a adoção. Sendo que a maior parte das adoções realizadas no abrigo foram solicitadas por voluntários. Até mesmo aqueles voluntários que se aproximam da Instituição sem interesse inicial da adoção, acabam muitas vezes repensando sua postura, e optam por fazê-lo.

Ressalta-se o forte sentimento de posse dos voluntários para com as crianças e adolescentes, e a frustração dos voluntários quando estes são inseridos por determinação da Justiça em outras famílias substitutas.

3.6.3 Visitas com Pretendentes à Adoção

As crianças e os adolescentes saem do abrigo para passear com os funcionários da Instituição, Voluntários ou responsáveis conforme exposto anteriormente.

As visitas com os pretendentes à adoção também possibilitam esse momento de descontração para a criança e/ou adolescente abrigado. Porém, este se diferencia porque tem como objetivo verificar a possibilidade de integração do grupo, como grupo familiar.

O Serviço Social procura articular essa aproximação, (criança/ adolescente/ família pretendente) lhes informando sobre a possibilidade de passar alguns momentos de convivência com a família. É solicitado também, que o desejo de adoção possa ser compartilhado caso a criança e/ou adolescente venha a demonstrar interesse.

Ao retornarem ao abrigo, o Serviço Social irá abordar com a família e com a criança e/ou adolescente, como ocorreu a aproximação destes. Posteriormente informará ao Juizado os

fatos narrados (Relatório Situacional). Cabe ao Juizado deferir sobre o processo, e decidir se a criança e/ou adolescente será encaminhado para a família pretendente à adoção.

É importante salientar a necessidade de ser efetuado o trabalho de restituição do vínculo familiar e feita a sua colocação na família seja ela biológica (parentes primários ou colaterais) ou em família substituta, tem-se necessidade de realizar um atendimento sistemático durante um espaço de tempo, para saber como anda a readaptação dessa criança e/ou adolescente. Esse acompanhamento visa identificar possíveis pontos vulneráveis que possam vir a surgir e que possam acarretar o retorno desta criança e/ou adolescente ao abrigo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho buscou-se relacionar os desafios e práticas da profissão do Serviço Social frente à demanda de atendimento na reintegração familiar da criança ou adolescente abrigado em sua família de origem, que pode ser biológica ou adotiva.

Os desafios na prática profissional do Serviço Social na instituição de abrigo, são aqui analisados no sentido de compreender as dificuldades e perspectivas na intervenção para reintegração da criança ou adolescente à família de origem.

Ao realizar o estágio no Lar Recanto do Carinho foi observado o quanto as crianças e os adolescentes sentem necessidade de estabelecer relações afetivas, ou seja, de relações que geram vínculo afetivos. O sentimento de ansiedade em relação aos seus vínculos familiares preenche o imaginário e o cotidiano das crianças e adolescentes, principalmente voltar a fazer parte do meio familiar, ter contato com a família de origem ou ser inserido numa família substituta.

Para tanto é necessária a intervenção do profissional de Serviço Social da entidade que efetua os encaminhamentos necessários (realiza visitas domiciliares entre outros). Esta prática também é articulada junto à rede de apoio, como o Conselho Tutelar, o juizado da Infância e Juventude e os Programas específicos de atendimento da prefeitura. Todo este processo de trabalho exige muito do profissional, que fica sobrecarregado por vários motivos, desde a defasagem de recursos da entidade, defasagem de profissionais, além da rede de apoio que não consegue atender a demanda existente.

Assim o profissional de Serviço Social, constantemente elabora alternativas na busca de parcerias com a comunidade e outras instituições públicas ou privadas com o fim de efetivar um atendimento de qualidade garantindo os direitos dos usuários conforme estabelecido no ECA.

O trabalho do Serviço Social na entidade de abrigo na reintegração familiar da criança ou adolescente a sua família de origem está relacionado a alguns pontos que se pode destacar, o trabalho em conjunto com a família visando a intervenção no sentido de acompanhar as visitas familiares no abrigo; observar e realizar entrevistas individualizadas com os membros familiares; visitas domiciliares; viabilização de auxílios para a realização da visita familiar. Bem como, encaminhamentos necessários de acordo com a demanda, entre elas a realização de reuniões com o grupo familiar, considerando o interesse da criança e a importância dos esclarecimentos sobre a situação vivenciada na possível reintegração familiar, entre outros.

Nesse sentido refletimos sobre a preservação dos vínculos familiares, seus efeitos negativos no caso de abandono de crianças e adolescentes o que é fato presente na nossa sociedade e objeto de intervenção do Serviço Social por se tratar das expressões da Questão Social.

Crianças e Adolescentes abandonadas e carentes vivem o que se chama triangulação: casa, rua, instituição, neste “vai e vem” os vínculos familiares já fragilizados perdem os seus significados. Sendo assim, essas crianças e adolescentes se afastam totalmente das suas primeiras raízes: a família e a comunidade.

Institucionalizar não é a melhor solução, pois priva a criança de um convívio afetivo que permite uma intimidade e uma cumplicidade somente possíveis numa relação familiar, nunca numa instituição.

A atuação interdisciplinar dos profissionais envolvidos nessa área é fundamental para que haja uma agilização dos Processos de Destituição do Poder Familiar e da Adoção, em decorrência da morosidade judicial as crianças e ou adolescentes passam por longo período de institucionalização, o que dificulta o seu desenvolvimento e sua sociabilidade. No entanto, a ausência de uma família que consiga fazer o seu papel, o abrigo serve como suporte para o desenvolvimento das crianças e adolescentes que atendem, os quais estariam abandonados à própria sorte, caso não encontrassem essa proteção.

Os profissionais que atuam nos abrigos devem estar instrumentalizados para realizarem intervenção que resgatem a auto-estima e o sentimento de pertencer, com objetivo de amenizar as experiências negativas. Sendo assim, repensando o atendimento, levando em consideração a vivência das crianças e/ou adolescentes, os desafios que trazem consigo, suas diferenças individuais, seus traumas, sua própria cultura.

É fundamental que o Serviço Social busque todas as possibilidades de resgatar a história dessas crianças e adolescentes, logo que chegam a instituição, no sentido de verificar as possibilidades de retorno e colocação junto a um parente para evitar o abrigamento. Quando constatada a ausência desta possibilidade pode-se formalizar junto ao poder judiciário todos os encaminhamentos necessários, como destituição do Poder Familiar, encaminhamento a uma família substituta e uma possível adoção.

No Estatuto da Criança e do Adolescente (1990, art. 19): “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituta”.

Finalmente concluí-se a partir da vivência de estágio no Lar Recanto do Carinho - GAPPA, que culminou neste trabalho ora apresentado. Apontamos algumas sugestões que

possam vir a contribuir com o trabalho desenvolvido nesta instituição, visando a criança e o adolescente como sujeitos políticos na participação e garantia de seus direitos.

Sugestões:

- a) Realizar dinâmicas com os grupos de irmãos abrigados, com objetivo de fazer com que estes se reconheçam enquanto grupo familiar e desta forma desenvolvam o sentimento de fraternância;
- b) Criação de um espaço físico adequado, para realização das visitas no Lar Recanto do Carinho e o acompanhamento direto e indireto das visitas por um profissional qualificado, com objetivo de resgatar os vínculos fragilizados respeitando as especificidades de cada arranjo familiar e o contexto no qual se encontram inseridos;
- c) Adotar como processo de trabalho o acompanhamento das visitas, bem como, o diálogo individual ou em grupo com as crianças e/ou adolescentes abrigados, buscando esclarecimentos sobre o não comparecimento de seus familiares e as situações que influenciam na ausência;
- d) Necessidade de uma maior agilização dos processos, a fim de evitar um longo período de institucionalização, o que dificulta, face à idade e os desejos dos pais adotivos, que na maioria das vezes dão preferência por um bebê, não ocasionando a adoção de crianças com idade superior a 3 anos;

- e) Trabalhar e orientar os funcionários e voluntários do Abrigo, em relação à individualidade, as especificidades de cada contexto familiar no sentido de garantir o respeito a criança e ao adolescente abrigado;
- f) Intervir junto aos parentes colaterais como uma alternativa para o desabrigamento de crianças e adolescentes, fazendo com que muitos não se tornem institucionalizados;
- g) Avaliar o contínuo atendimento com a família, como recurso válido na tentativa de evitar possíveis fragilidades que possam provocar o retorno da criança e/ou adolescente ao abrigo.

Finalizando o processo de trabalho interno ao Lar Recanto do Carinho - GAPA, é importante procurar encaminhar as famílias as políticas sociais e seus respectivos programas que busquem a sua autonomia (profissionalização, grupos de ajuda mútua, Políticas de geração de trabalho e emprego), ou seja, as ações devem proporcionar a possibilidade dessas famílias de poderem se manter posteriormente.

REFERÊNCIAS

BECKER, Maria Josefina. A ruptura dos Vínculos: quando a tragédia acontece. In: Família Brasileira: a base de tudo. São Paulo: Cortez, Brasília, D.F.: UNICEF, 1994.

BOWLBY, John. Apego: apego e perda. Tradução por Álvaro Cabral e Auriphebo Berrano Simões. São Paulo. Livraria Martins Fontes, v.1, 1984, p.423.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Governo Federal. 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do. São Paulo: editora riddel, 1988.

CARVALHO, M. C. Brant de. "A priorização da família na agenda da política social." In: KALOUSTIAN, Sílvio M. (ORG). Família brasileira: a base de tudo. São Paulo, Unicef/Cortez, 1994.

CENTRO BRASILEIRO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Trabalhando Abrigos, Cadernos de Ação, n.3, março/1993.

FREIRE, Fernando (Org). *Abando e adoção*: contribuições para uma cultura da adoção. Curitiba: Terre des Hommes, 1991.

GENOFRE, Roberto Maurício. Família: uma leitura jurídica. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. (Org.), A Família Contemporânea em Debate. 5 ed. São Paulo, EDUC/ Cortez, 2003, p. 97-104.

GENTILLI, Raquel de Matos Lopes. Representação e práticas: identidade e processo de Trabalho no Serviço Social. São Paulo: Veras, 1998.

KALOUSTIAN, S. M. (Org). Família brasileira: a base de tudo. São Paulo, Cortez, 1994, p.11.

MIOTO, Regina Célia Tamasso: Família e Serviço Social: a contribuição para o debate. In: Revista Serviço Social e Sociedade, nº55, v. 18, ano XV, São Paulo, Editora Cortez, 1997, p.123.

OSÓRIO, Luiz Carlos. A Família Hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. Brasil. Constituição da República Federativa do. Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas, 1999.

PEREIRA, Aurea Pimentel. A nova Constituição e o Direito de Família. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

RIZZINI, Irene. A internação de crianças em estabelecimento de menores: alternativas ou abandonos. Espaço: Caderno de Cultura da universidade de Santa Úrsula, 1995.

SARTI, Cíntia. A família como espelho – um estudo sobre a moral dos pobres. Campinas, Autores Associados, 1996.

SILVA, Roberto. Os filhos do governo. Ed. Ática; São Paulo; SP; 1998.

SILVA, Jurema A. P., O papel Da Entrevista Na Prática Do Serviço Social, Em Pauta: Caderno da Faculdade de Serviço Social da UERJ, nº6, 1995.

SOUZA, M. P. Crianças e adolescentes: absoluta prioridade? In: *Revista Katalysis*, Florianópolis, n. 02, p.41-48, 1998.

VICENTE, Cenise Monte. O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: A Família Contemporânea em Debate. Organizadora Maria do Carmo Brant de Carvalho. São Paulo: EDUC/Cortez, 2000, p. 47-57.

VICENTE, Cenise Monte. O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: KALOUSTIAN, Silvio Manoug. “Família Brasileira: a base de tudo”. São Paulo: Cortez, 1994. UNICEF.

VITALE, Maria Amália Faller. Socialização e família: uma análise intergeracional. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org.). A Família Contemporânea em Debate. 5 ed. São Paulo, EDUC/ Cortez, 2003, p. 89-96.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj; KOSSOBUDZKI, Lúcia Helena Milazzo. Filhos da Solidão: Institucionalização, Abandono e Adoção. Curitiba: Terre dês Hommes, 1996, 30-45p.

ANEXO A

Organograma do Lar Recanto do Carinho – GAPA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO LAR RECANTO DO CARINHO - GAPA



ANEXO B

**Quadro Estatístico das Visitas Familiares das Crianças e Adolescentes
Abrigados no Lar Recanto do Carinho – GAPA**

Nome/criança	Saídas de crianças com familiares						
	Ano de 2000 / 1º semestre	Total saídas	Mês de janeiro	Mês de fevereiro	Mês de março	Mês de abril	Mês de maio
J, W, Z. R	20	3	2	4	4	3	4
C.H.C.	12	2	2	0	3	1	4
M.O.	19	1	3	4	4	3	4
M.A.	20	3	3	2	3	4	5
B.F.	21	4	3	2	3	4	5
S.A.	0	0	0	0	0	0	0
T.A.C.	21	3	1	4	4	4	5
W.L.S.	17	3	1	3	3	3	4
G.C.	23	4	4	3	3	4	5
J.J.	14	3	2	2	3	2	2
M.I.F.	13	2	2	2	2	3	2
M.W.B.	24	4	3	4	4	5	4
L.M.	24	5	3	3	4	4	5
M.S.	16	3	3	3	3	2	2
B,T, e K.A.	23	4	3	3	4	4	5
G,V, e G.M.	21	4	3	4	4	4	2
B. L.S.	3	2	1	0	0	0	0
M.L.A.	8	2	0	1	1	1	3
B.S.	0	0	0	0	0	0	0
S.A.	5	2	0	0	1	2	0
H.C.P.	11	1	0	3	2	4	1
M.G.S	14	1	1	3	3	3	3
J.C.S.	4	1	1	0	0	0	2
A.C. S.	4	2	0	1	0	0	1
J.B.	1	0	0	0	0	0	1
A, L, L. e C.C.	1	0	0	0	0	0	1
E.O.	8	0	0	1	3	2	2
A. e I.C.	19	2	3	2	3	4	5

Ano de 2000 / 1^o semestre	Total saídas	Mês de janeiro	Mês de fevereiro	Mês de março	Mês de abril	Mês de maio	Mês de junho
M.C.	3	0	0	1	0	2	0
J.R.	11	0	0	1	3	4	3
A.C.	1	0	0	1	0	0	0
B.S.	1	0	0	1	0	0	0
E.V.	3	0	0	0	0	1	2
G.F.	1	0	0	0	0	1	0
J. e J.S	3	2	1	0	0	0	0
M.S.S.	0	0	0	0	0	0	0
J. e J. D.	2	0	0	0	0	0	2
J. e H. F.	2	0	0	0	0	0	2
J.S.	1	1	0	0	0	0	0

Ano de 2000 / 2º semestre	Mês de julho	Mês de agosto	Mês de setembro	Mês de outubro	Mês de novembro	Mês de dezembro	Total de saídas
A. e I. C.	4	4	5	2	3	3	21
M. C.	2	2	4	3	3	2	16
Y. R.	4	3	5	2	0	1	15
A. C.	0	0	0	0	0	0	0
B. S.	0	1	4	1	1	3	10
E. V.	1	1	0	0	1	0	3
G. F.	0	0	0	0	0	0	0
J. e J. S.	1	0	0	0	0	0	1
M. S. S.	1	4	3	0	0	0	8
J. e J. D.	2	2	4	4	2	3	17
J. e H. F.	1	1	0	0	0	0	2
M. A. P.	0	0	0	0	1	0	1
F. e É. S.	0	0	0	1	1	0	2
J. S.	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO C

Cadastro Nacional / Pretendente ou Adotante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA

CADASTRO NACIONAL (PRETENDENTE OU ADOTANTE)

COMARCA	FONE	RESPONSÁVEL PELO CADASTRO
---------	------	---------------------------

1) INTERESSADO

DATA NASC.	COR	PROFISSÃO	ESCOLARIDADE
LOCAL DE TRABALHO	TEMPO DE TRABALHO	RENTA MENSAL	
ESPOSA			
DATA NASC.	COR	PROFISSÃO	ESCOLARIDADE
LOCAL DE TRABALHO	TEMPO DE TRABALHO	RENTA MENSAL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			BAIRRO
CIDADE		UF	CEP
FONE RES.	FONE COM.	FONE P/ RECAO	RESIDÊNCIA
Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/>			Nº DE DEPENDÊNCIAS
COMPOSIÇÃO FAMILIAR			
C/ FILHOS BIOLÓGICOS <input type="checkbox"/> QUANTOS? ____ C/ FILHOS ADOTIVOS <input type="checkbox"/> QUANTOS? ____ S/ FILHOS <input type="checkbox"/>			

2)

SEXO DA CRIANÇA PRETENDIDA	FAIXA ETÁRIA DA CRIANÇA
MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> INDIFERENTE <input type="checkbox"/>	
COR	
BRANCA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> MULATA <input type="checkbox"/> INDIFERENTE <input type="checkbox"/>	
ACEITA GÊMEOS?	
SIM <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
ACEITA IRMÃOS?	
SIM <input type="checkbox"/> QUANTOS? ____ MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
DISPÕE-SE A RECEBER CRIANÇA COM PROBLEMAS FÍSICOS?	
SIM <input type="checkbox"/> TRATÁVEL <input type="checkbox"/> IRREVERSÍVEL <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
DISPÕE-SE A RECEBER CRIANÇA COM PROBLEMAS MENTAIS?	
SIM <input type="checkbox"/> TRATÁVEL <input type="checkbox"/> IRREVERSÍVEL <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	

3)

JÁ ADOTOU NO ESTADO?	HÁ QUANTOS ANOS?	QUAL COMARCA?
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		

4) MOTIVO DA ADOÇÃO

--

DATA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO EM OUTRAS COMARCAS? QUAIS?
-------------------	--------------------------------------

